



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

Secretaria Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Objeto da contratação: Inscrição no curso "Preventiva para Encerramento do Exercício 2025" a ser realizado pela Governança Brasil, no dia 05/12/2025 (09h às 12h e 13h30 às 16h30) para capacitação das servidoras Claudia Lazzaretti Bison, Julia Inaiê Nervis e Neuza Zonatto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a inscrição das contadoras Claudia Lazzaretti Bison e Julia Inaiê Nervis e da Secretária da Fazenda Neuza Zonatto em curso ofertado pela Governança Brasil, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2025 em Passo Fundo/RS. O curso tem como tema o Encerramento do Exercício de 2025.

A contratação se faz necessária tendo em vista o encerramento do exercício no sistema de gestão utilizado pelo município, a realização de análises, testes e ajustes das informações inseridas ao longo do ano. Ainda, a capacitação das servidoras é de suma importância para a apuração do resultado do exercício e elaboração das demonstrações contábeis e notas explicativas alinhadas à legislação e normativas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não houve elaboração de Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé/RS para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O curso será realizado no Edifício Eleven Coworking, na Avenida Brasil, nº 71, Sala 18, no Centro de Passo Fundo/RS, sendo que as servidoras irão se deslocar até lá. Ainda, o curso será realizado pela parte da manhã e tarde, perfazendo uma carga horária total de 06 horas, sendo ministrado pelo contador e consultor da área financeira na empresa Governança Brasil, Diego da Rocha da Silva.

A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o serviço se caracterizar como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, com o objetivo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo em vista a participação de três servidoras no curso, o quantitativo a ser contratado é de 03 (três) inscrições, conforme segue:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor un.	Valor total
01	03	Un.	Capacitação de servidores públicos	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.740,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Devido a necessidade de capacitação das servidoras quanto ao tema a ser abordado no curso, a solução proposta é a contratação de empresa que é fornecedora da licença de uso do sistema informatizado de gestão pública implantado no município, tendo em vista que os dados a serem analisados no encerramento do exercício de 2025 estão inseridos neste sistema.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADO PRETENDIDO

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção de uma empresa com notória especialização e reconhecida no mercado para a capacitação das servidoras públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de mercado.

Guaporé/RS, 13 de novembro de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Municipal da Fazenda

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Odair André Rossetto
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D193-EF54-EFEE-7B85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEUZA ZONATTO (CPF 579.XXX.XXX-34) em 13/11/2025 10:58:56 GMT-03:00

Papel: Secretário(a) municipal

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 13/11/2025 11:04:49 GMT-03:00

Papel: Prefeito

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/D193-EF54-EFEE-7B85>